



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 108/2023- Quarta-Feira, 31 de maio de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA
Nº 064/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei 736 de 17 de março do corrente ano.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CASSIANO SEVERINO DASILVA**, Secretário de Administração do Município para responder administrativamente e operacionalmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Juru, PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 065/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **IGOR SILVÉRIO RAMOS**, CI/RG nº 4.074.313 SSSD/PB, CPF/MF nº 703.027.027.654-09, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Juru, Estado da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 023/2023, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 108/2023, de 30 de maio de 2023

"Decreta Ponto Facultativo, e determina outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO que o dia Corpus Christi ocorrerá no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira);

CONSIDERANDO o encerramento das festividades alusivas ao Dia de Santo Antônio no Povoado Cachoeira dos Costas, realizada no dia 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, as festividades do "São João de Juru, é de todos nós!", que será realizado entre os dias 15 e 16 de junho de 2023 em Praça Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo nos dias 08, 09, 13, 15 e 16 de junho de 2023;

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, seja



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 108/2023- Quarta-Feira, 31 de maio de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

indispensável a continuidade do serviço, a exemplo de limpeza, obras, fiscalização e saúde.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 3º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional